

ATA CPA 01/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 17/01/2024 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Denise de Campos Bittencourt/SEDPcD; Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Geni Sugai/SMC; João Carlos da Silva/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Maria Cecília Cominato/ SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rayla Monick/SMIT; Sandra Ramalho/CMPD; Telma Maria Micheletto/CET; Vanda Maria Cavichioli Mendes/Crea-SP; Vânia Sacarrão/CET; William Eiji Itokazu/SEGES.

FALTAS JUSTIFICADAS: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

CONVIDADOS: Camila Guerreiro Reis/SVMA; Catherine Otondo/Base Urbana; Fabiana Leite/Parque Burle Marx; Lalesca David de Carvalho/SEGES; Larissa Bueno/SVMA; Maria Clara de Souza/Parque Burle Marx; Rogério Romeiro/Arquiteto.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2023/0000432-0 - Manual de Placa de Inauguração

Apreciado expediente o Colegiado manifestou-se favorável, porém com ressalvas a serem atendidas sobre o Manual de Placa de Inauguração desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Em relação à minuta de Decreto, entende que a proposta vai ao encontro das recomendações da NBR 9050 para que informações sejam consideradas acessíveis, ou seja, fornecidas através do uso de no mínimo dois sentidos: visual e tátil, ou visual e sonoro. Assim observado, deliberou:

1. Iluminação da placa de forma a permitir leitura;
2. Entendido o não atendimento a todos mas seguindo o parâmetro da norma, a placa deve estar posicionada na altura entre 1,20 e 1,60m de altura do piso (considerando o item 5.4.1 SINALIZAÇÃO DE PORTAS E PASSAGENS da NBR9050);
3. Superfície não cortante;
4. Superfície não abrasiva;
5. Superfície não reflexiva;
6. Caso a placa seja instalada em ambiente externo, deverá ser feita em material com condição a toque e que não aqueça;
7. Dimensão de letras e números proporcional à distância de leitura obedecendo a relação 1/200 (item 5.2.9.1.3 da ABNT NBR9050);
8. Recomenda-se fontes sem serifa;

9. Letras em caixa alta e baixa;
10. Caracteres contrastantes com o fundo;
11. Caracteres ampliados;
12. Caracteres em relevo;
13. Braille inserido ao lado esquerdo da placa;
14. QRCode que leve a audiodescrição do que se trata e o que contém a placa, inserindo na placa o símbolo de audiodescrição
15. Recomenda-se inserir junto ao QRCode de audiodescrição intérprete de LIBRAS, inserindo na placa o símbolo de LIBRAS;
16. Símbolo visual na proporção 1/200 da distância da visada (item 5.2.9.1.4 da ABNT NBR9050).

Por fim, foi sugerido inserir as seguintes imagens apresentadas abaixo:



Dúvida Técnica – Poltrona em Auditórios

Conforme questionamento levantado pela Catherine Otondo da Base Urbana sobre qual seria a distância ideal para poltronas retráteis em auditórios, o Colegiado manifestou-se que conforme Norma ABNT NBR 9050, a distância mínima é de 0,60cm nas CONDIÇÕES APRESENTADAS. Sendo assim, quando não houver pessoa com mobilidade reduzida, pessoa obesa ou em cadeira de rodas a norma não apresenta previsão, sendo necessário buscar norma específica que aborda posicionamento de poltronas em auditórios.

SEI 6510.2023/0033812-9 - OFÍCIO CMSP Nº 0504/2023/02º GV – Escadaria Rua Francisco Mariani, 23

Apreciado expediente, resguardadas competências desta comissão, o Colegiado observa que as fotos e documentos complementares encartados ao processo evidenciam a situação de inadequação de acessibilidade na escadaria, assim como características do relevo e declividade acentuada da localidade. O Colegiado se prontifica a avaliar e manifestar-se sobre projeto de adaptação de acessibilidade para o local. Pontua que a questão específica é multidisciplinar, envolvendo assistência social, urbanização em locais com ocupação irregular, fiscalização, entre outras, que extrapolam as atribuições desta comissão. Recomenda encaminhamento à

subprefeitura responsável pela região para providências aplicáveis.

SEI 6510.2023/0036781-1 - OFICIO CMSP Nº 0553/2023/02 GV – Escadaria Rua Domerinda Maria da Conceição e Rua Cristóvão Camargo

Apreciado expediente, resguardadas competências desta comissão, o Colegiado observa que as fotos e documentos complementares evidenciam a situação de inadequação de acessibilidade na localidade, assim como suas características do relevo e declividade acentuada. O Colegiado se prontifica a avaliar e manifestar-se sobre projeto de adaptação de acessibilidade para o local. Pontua que a questão específica é multidisciplinar, envolvendo assistência social, urbanização em locais com ocupação irregular, fiscalização, entre outras, que extrapolam as atribuições desta comissão. Recomenda encaminhamento à subprefeitura responsável pela região para providências aplicáveis.

SEI 6065.2023/0000756-6 - Denúncia Shopping Santa Cruz

Após análise da localização e fotos apresentadas pelo denunciante, o Colegiado entende que em alguns trechos a calçada encontra-se em desacordo com a Norma ABNT NBR 9050, aparentemente sem manutenção e passiva de fiscalização recomendando o envio para Subprefeitura responsável (SUBVM).

SEI 6061.2022/0001149-7 – Auto de Licença de Funcionamento – Atividade Odontológica – Av. Mateo Bei

Apreciado questionamento encaminhado por SUB SM/CPDU/SUSL, o Colegiado observou o exarado no Acórdão de 30/01/2013 – TC/002624/2010: "Resultado: Por unanimidade, é conhecida a Auditoria, para registro, determinando às Subprefeituras Sé, Moóca e Campo Limpo que atentem para o cumprimento da legislação referente à matéria, por sua fundamental importância para os deslocamentos dos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida. É determinado que sejam dirigidos ofícios à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e às Subprefeituras Sé, Moóca e Campo Limpo para que conheçam as conclusões alcançadas e adotem as providências necessárias para sanar as irregularidades constatadas, advertindo-as para que não mais emitam alvará de funcionamento, ou as demais modalidades de licenças estabelecidas em inúmeros Decretos, antes da apresentação do Certificado de Acessibilidade, sob pena de, não o fazendo, terem os casos encaminhados ao Ministério Público. [...]”Diário Oficial da Cidade de São Paulo sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 pág. 129 e 130.

Pelo exposto, a Comissão indica retorno à unidade de origem para cumprimento da determinação do TCM por similaridade ao requerido no expediente em questão.

SEI 6027.2023/0019181-5 - Aprovação de Projeto de Obra Pública - Parque Linear do Corrógio do Bispo

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Rever de forma geral a sinalização tátil e visual do piso (com piso direcional comunicando uma linha guia oposta a outra) nas entradas do parque;
2. Buscar junto a CET possibilidade de se aplicar travessia elevada junto a portaria 02;
3. Buscar junto a CET possibilidade de aplicar vagas reservadas dentro e nas

- proximidades dos acessos do parque como também áreas de embarque e desembarque;
4. Recomendado que a calçada fique em nível com a calçada oposta;
 5. Indicar mapa tátil conforme os itens 5.2.8.1.7, 5.4.2 e anexo B.4 da Norma ABNT NBR 15599;
 6. Recomendado que a planta tátil possua QRCode que leve as páginas de interesse do parque;
 7. Considerar possibilidade de Sanitário Acessível/Desenho Universal nas guaritas apresentadas;
 8. Verificar remoção de canaletas transversais em rotas acessíveis;
 9. Observar equivalência de oportunidades em Academia Acessível;
 10. Demonstrar graficamente o giro livre de 0,60cm e vão livre de 0,80cm em todos os boxes comuns;
 11. Demonstrar lavatório acessível (barra) em sanitário coletivo;
 12. Demonstrar medidas da superfície de troca de roupas conforme item 7.14 – VESTIÁRIOS, figura 131 da Norma ABNT NBR 9050.

Por fim, os responsáveis pelo projeto apontaram nova atualização que será inserida no processo para Manifestação do Colegiado.

SEI 6027.2023/0018379-0 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto da rampa de acessibilidade - Parque Burle Marx

Analisado o expediente, o Colegiado preliminarmente não observou óbice à implantação da rampa apresentada.

Ressaltou que há considerações técnicas constantes no Projeto Pranchas - REVISÃO CPA (096968206) e após saneamento das mesmas, o processo deverá ser remetido novamente a esta Comissão para nova deliberação.

SEI 6018.2023/0107611-5 - Projeto de acessibilidade - Clínica de Especialidades Odontológicas Lapa

Apreciado expediente, o Colegiado solicitou revisão no projeto apresentado para atendimento de área de transposição portas entrada e sala prótese (item 6.11.2.2 NBR 9050), ajuste na sinalização tátil alerta de piso junto à porta elevador (abranger a largura da porta), ajuste na sinalização tátil alerta de piso junto à escada serviços (abranger largura da escada), sinalização tátil de piso elemento suspenso (bebedouros) e altura livre inferior balcão de atendimento (item 9.2.1.5 NBR 9050). Observar plantas com anotações, doc. 096980252 e 096980308 do expediente.

SEI 6042.2020/0002010-3 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade - CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO-CDLL

Avaliado o expediente, o Colegiado solicitou questionar para a Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da própria subprefeitura (Subprefeitura Butantã) se há necessidade de vagas para o local em questão conforme legislação correlata, caso houver, deverá atender à quantificação para vagas reservadas. Lembrando as disposições do Decreto nº 57.521, de 9 de dezembro de 2016.

E, ainda, salientou que não foi apresentada justificativa da impraticabilidade técnica nos termos da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017; Decreto nº 57.776, de 7 de julho de 2017 e Portaria Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL nº 221, de 20 de julho de 2017.

Reunião encerrada.